

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 16 DE MAIO DE 2013

Autoriza repasse de recursos financeiros às entidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao repasse da importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no exercício vigente, destinados à manutenção das praças de esportes municipais, administradas pelas seguintes entidades:

- I.** Associação Comunit. dos Usuários do Centro Esport. Pe. Luiz Turkenburg....
R\$ 36.000,00
- II.** Associação Recreativa e Desportiva da Praça de Esportes J.K. R\$ 36.000,00
- III.** Associação Desportiva Lourdes Tênis Clube R\$ 36.000,00
- IV.** Associação Desportiva Santanense Tênis Clube R\$ 36.000,00
- V.** Associação dos Usuários da Praça de Esportes São José dos Garcias.....
R\$ 36.000,00

Parágrafo único. Para os fins previstos no *caput* deste artigo, fica o Município de Itaúna autorizado a celebrar convênio, fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

Art. 2º Os recursos de que trata esta Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.07.01.278110018.2.116-3.3.50.43.00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 16 de maio de 2013.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Rosse Andrade Silva
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora-Geral do Município

Itaúna, 17 de maio de 2013.

Ofício nº 199/2013 – Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 23/2013

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei que “*Autoriza repasse de recursos financeiros às entidades que menciona e dá outras providências*”, para análise, deliberação e aprovação dos i. Vereadores dessa Casa.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos protestos de grande respeito.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEX ARTUR DA SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ITAÚNA - MG

PROJETO DE LEI Nº 23/2013

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna

O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para repasse de recursos financeiros às associações desportivas enumeradas em seu artigo 1º, observado o disposto no artigo 26 da LC nº 101/00 e na forma estabelecida no instrumento de convênio a ser celebrado entre o Município e as entidades ora subvencionadas.

Os repasses financeiros referem-se ao exercício de 2013, ficando limitados à quantia de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que será repassada a cada associação e deverá ser aplicada na manutenção dos centros esportivos municipais administrados pelas respectivas entidades.

Frise-se que a Carta da República insere o esporte e o lazer no rol dos direitos sociais, ou seja, direitos fundamentais do homem, caracterizando-os como verdadeiras liberdades reais e efetivas, de observância obrigatória em um Estado Democrático de Direito, inclusive a nível municipal, sendo certo que é premissa desta Administração promover constante e crescente melhoria das condições sociais, incentivar a prática desportiva, promovendo assim, a igualdade entre os cidadãos.

Esperando seja aprovado o projeto, na oportunidade, expressamos os nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal